



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Altera a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, do Centro de Formação de Professores, *Campus* de Cajazeiras, fixada pela Resolução CSE/UFCG Nº 01/2005, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução 03/2001, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

Considerando a Resolução 04/2009 do CNE/CES, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 11/2004, que aprova a criação do Curso de Enfermagem, no Centro de Formação de Professores, *Campus* de Cajazeiras, desta Universidade;

Tendo em vista a deliberação da plenária em reunião realizada em 27 de agosto de 2018 (Processos nº 23096.053144/13-76 e 23096.016840/12-54).

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, do Centro de Formação de Professores, *Campus* de Cajazeiras, desta Universidade.

Art. 2º O Curso de Enfermagem tem como finalidade conferir o grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 3º O Curso de Enfermagem visa:

I – à formação do profissional comprometido com a efetivação do Sistema Único de Saúde;

II – ao desenvolvimento da capacidade de superação do modelo tradicional de saúde centrado na doença e no doente, e

III – ao desenvolvimento da aptidão para articular ações preventivas e curativas, individuais e coletivas, no âmbito dos serviços públicos e privados, tendo como referência fundamental o conhecimento das realidades nacional, regional e local.

Art. 4º O perfil do egresso do Curso de Enfermagem privilegia a formação generalista, humanista, crítica, reflexiva e ética do profissional de enfermagem que, além disso, deve:

I – ser capaz de conhecer os fundamentos da saúde individual e coletiva, conhecer o perfil epidemiológico da população, a legislação profissional;

II – realizar o processo de enfermagem sistematizado, gerenciando e participando de equipes de enfermagem e ou multidisciplinares, e

III – planejar, organizar e executar projetos de pesquisa.

Art. 5º O Curso funcionará no sistema de créditos, turno diurno, com ingresso anual e entradas por período letivo.

Art. 6º O Curso terá a duração mínima de 4.170 (quatro mil e cento e setenta) horas de atividades didáticas, correspondendo a 278 (duzentos setenta e oito) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o Anexo I, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	2.910	194	69,78
Complementares:			
Obrigatórios	930	62	22,30
Optativos	150	10	3,60
Flexíveis	180	12	4,32
Total	4.170	278	100

§ 1º O aluno deverá integralizar o curso em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) períodos letivos, matriculando-se em componentes curriculares, totalizando, no mínimo, 19 (dezenove) créditos e, no máximo, 31 (trinta e um) créditos, por período letivo.

§ 2º Os prováveis concluintes poderão exceder em até 60 (sessenta) horas ou 04 (quatro) créditos o limite máximo, bem como cursar um número de créditos menor que o mínimo estabelecido, em conformidade com o Regulamento do Ensino de Graduação.

Art. 7º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de componentes Básicos Obrigatórios, Complementares Obrigatórios, Optativos e Flexíveis, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos Anexos I e II, desta Resolução.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado está incluído nos conteúdos complementares obrigatórios e terá duração de 840 (oitocentas e quarenta) horas, sendo componente curricular que articula teoria e prática, no qual o aluno fortalece suas habilidades e competências para a prática assistencial em Enfermagem no plano individual ou coletivo, além de construir um processo de autonomia profissional, a partir da incorporação progressiva do papel de enfermeiro, percebendo suas limitações e entendendo o real sentido do trabalho em equipe, para a solução dos problemas que envolvem o processo saúde-doença e as suas intervenções.

§ 2º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado serão desenvolvidas em estabelecimentos de saúde da rede pública, seja de atenção primária ou da rede hospitalar do município de Cajazeiras, com possibilidade de realização em outros espaços com os quais a UFCG firme convênio a ser estabelecido entre a Instituição de Ensino e os serviços de saúde, em todos os níveis de assistência à saúde.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso constitui um componente curricular, no qual o aluno desenvolverá uma pesquisa, sob a orientação de um professor pertencente ao quadro de docentes da Universidade Federal de Campina Grande, lotado no Centro de Formação de Professores, podendo ser desenvolvido na modalidade de artigo ou monografia, conforme normativa própria do Colegiado de Curso.

§ 1º O componente Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido nos dois últimos períodos do Curso, sendo denominados de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 2º No Trabalho de Conclusão de Curso I, cuja carga horária é de 45 (quarenta e cinco) horas, o aluno irá elaborar um projeto de pesquisa, sob orientação de um professor, com o objetivo de delinear os caminhos para a construção do Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas, apresentado em formato de monografia ou artigo científico, e para o qual serão utilizados métodos, técnicas e conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação acadêmica, será avaliado em sessão pública, por uma comissão examinadora composta de três docentes, tendo o orientador, membro nato, como presidente.

§ 4º O aluno deverá cumprir, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas em Atividades Complementares Flexíveis, como descritas no Projeto Pedagógico, desenvolvidas no decorrer do Curso e que possibilitem a inserção do aluno em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação em programas institucionais tais como PIBIC, PIVIC, PROBEX, Monitoria, dentre outros;

II – participação em projetos de pesquisa e extensão;

III – publicação de trabalhos e participação em eventos técnico-científico-culturais, e de extensão;

IV – estágio não-obrigatório;

V – participação em oficinas, minicursos, palestras, ações sociais, entre outros.

Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso I e II, as Atividades Complementares Flexíveis, o Núcleo Docente Estruturante e a Avaliação do Projeto Pedagógico serão regulamentados pelo Colegiado do Curso, através de normas específicas.

Art. 10. O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no Centro de Formação de Professores e na UFCG.

§ 1º O resultado das avaliações do PPC deverá subsidiar a tomada de decisões institucionais que permitam o aprimoramento da qualidade do ensino, tais como reformas curriculares, solicitação de recursos humanos e solicitação de materiais didáticos.

§ 2º A avaliação do PPC inclui um levantamento da coerência entre os elementos constituintes do projeto e a pertinência do currículo em relação ao perfil desejado e ao desempenho social do egresso, possibilitando, assim, mudanças graduais e sistemáticas.

Art. 11. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas modificações, por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino.

Art. 13. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada a partir do período letivo 2019.1.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2020.1, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CSE/UFCG nº 01/2005.

Art. 14. Compete a Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado de Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, aos alunos que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de agosto de 2018.

ALARCON AGRA DO Ó
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 12/2018
(aprovada na 144ª reunião ordinária, em 27 de agosto de 2018)

COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE ENFERMAGEM, MODALIDADE BACHARELADO,
CAMPUS DE CAJAZEIRAS

COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS

EIXO I – Pressupostos Biológicos e de Enfermagem – 2.325 horas – 55,76%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Anatomia Humana I	03	45	-
Anatomia Humana II	03	45	Anatomia Humana I
Bioquímica	05	75	-
Biologia Celular e Molecular	04	60	-
Embriologia e Genética	04	60	-
Histologia I (Tecidos)	02	30	-
Histologia II (Órgãos e Sistemas)	03	45	Histologia I (Tecidos)
Microbiologia	04	60	Biologia Celular e Molecular
Parasitologia	04	60	-
Imunologia	04	60	Microbiologia; Parasitologia
Fisiologia Humana	05	75	Biologia Celular e Molecular; Anatomia Humana II; Parasitologia
Biofísica	03	45	-
Saúde Coletiva	06	90	Epidemiologia
Enfermagem em Saúde Coletiva I	04	60	Imunologia; Saúde Coletiva
Enfermagem em Saúde Coletiva II	04	60	Enfermagem em Saúde Coletiva I
Primeiros Socorros	03	45	-

Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I	07	105	História da Enfermagem; Fisiologia Humana
Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II	07	105	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I
Saúde Mental	04	60	-
Farmacologia	04	60	Fisiologia Humana
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	03	45	Farmacologia
Nutrição e Dietoterapia	02	30	-
Processos Patológicos	03	45	Microbiologia; Fisiologia Humana
Enfermagem em Saúde Mental	04	60	Saúde Mental
Enfermagem em Saúde do Adulto I	06	90	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I; Processo de Enfermagem
Enfermagem em Saúde do Adulto II	04	60	Enfermagem em Saúde do Adulto I
Enfermagem Cirúrgica I	04	60	Processo de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II
Enfermagem Cirúrgica II	06	90	Enfermagem Cirúrgica I
Enfermagem em Saúde da Mulher I	04	60	Processo de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II
Enfermagem em Saúde da Mulher II	04	60	Enfermagem em Saúde da Mulher I
Gerenciamento em Enfermagem	06	90	-
Interpretação de Exames para Diagnóstico	02	30	-
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	08	120	Processo de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II
Enfermagem em Urgência e Emergência	04	60	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II; Primeiros Socorros
Enfermagem em Saúde do Idoso	05	75	Enfermagem em Saúde do Adulto II
Enfermagem em Terapia Intensiva	04	60	Enfermagem em Urgência e Emergência
Enfermagem em Oncologia	03	45	Processo de Enfermagem; Processos Patológicos
Total	155	2.325	-

EIXO II – Pressupostos Didáticos e Metodológicos – 240 horas – 5,75%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Português Instrumental	03	45	-
Processo de Enfermagem	03	45	-
Métodos e Técnicas de Pesquisa	04	60	-
Educação em Saúde	03	45	-
Didática	03	45	-
Total	16	240	-

EIXO III – Pressupostos Antropofilosóficos, Sociais, Históricos, Psicológicos e Ecológicos – 345 horas – 8,27%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Bioética e Exercício Profissional da Enfermagem	04	60	-
História da Enfermagem	02	30	-
Epidemiologia	03	45	-
Antropologia Filosófica	03	45	-
Introdução à Psicologia	02	30	-
Bioestatística	03	45	-
Sociologia da Saúde	03	45	Antropologia Filosófica
Psicologia Aplicada à Saúde	03	45	Introdução à Psicologia
Total	23	345	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS 930 horas – 22,30%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Trabalho de Conclusão de Curso I	03	45	Métodos e Técnicas de Pesquisa
Trabalho de Conclusão de Curso II	03	45	Trabalho de Conclusão de Curso I
Estágio Curricular Supervisionado I	28	420	Sociologia da Saúde; Farmacologia Aplicada à Enfermagem; Gerenciamento em Enfermagem; Enfermagem em Saúde

			Coletiva II; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Saúde do Adulto II; Enfermagem em Saúde da Mulher II; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde do Idoso; Enfermagem em Terapia Intensiva
Estágio Curricular Supervisionado II	28	420	Estágio Curricular Supervisionado I
Total	62	930	-

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS – 150 horas – 3,60%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Enfermagem em Saúde do Trabalhador	02	30	-
Toxicologia	02	30	-
Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC	02	30	-
Atenção Integrada nas Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI	02	30	-
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	02	30	-
Enfermagem em Estomaterapia	02	30	-
Inglês Instrumental	02	30	-
Noções de Tanatologia	02	30	-
Dependência Química	02	30	-
Educação Física	02	30	-
Dinâmica de Grupo	02	30	-
Atualização em Imunizantes	02	30	Enfermagem em Saúde Coletiva II
Tópicos Especiais	02	30	-
Total a Integralizar	10	150	-

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 180 horas – 4,32%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
-----------------------	----	----	---------------

Atividades Complementares Flexíveis	12	180	-
Total	12	180	-

CR: Crédito; CH: Carga horária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 12/2018
(aprovada na 144ª reunião ordinária de 27 de agosto de 2018)

EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO DO CURSO DE ENFERMAGEM, MODALIDADE
BACHARELADO, CAMPUS CAJAZEIRAS

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
História da Enfermagem	02	30	-
Anatomia Humana I	03	45	-
Bioquímica	05	75	-
Biologia Celular e Molecular	04	60	-
Embriologia e Genética	04	60	-
Histologia I (Tecidos)	02	30	-
Português Instrumental	03	45	-
Antropologia Filosófica	03	45	-
Total	26	390	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Anatomia Humana II	03	45	Anatomia Humana I
Microbiologia	04	60	Biologia Celular e Molecular
Métodos e Técnicas de Pesquisa	04	60	-
Bioética e Exercício Profissional da Enfermagem	04	60	-
Epidemiologia	03	45	-

Parasitologia	04	60	-
Histologia II (Órgãos e Sistemas)	03	45	Histologia I (Tecidos)
Optativa	02	30	-
Total	27	405	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Introdução à Psicologia	02	30	-
Imunologia	04	60	Microbiologia; Parasitologia
Bioestatística	03	45	-
Fisiologia Humana	05	75	Biologia Celular e Molecular; Anatomia Humana II; Histologia II (Órgãos e Sistemas)
Biofísica	03	45	-
Sociologia da Saúde	03	45	Antropologia Filosófica
Saúde Coletiva	06	90	Epidemiologia
Total	26	390	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I	07	105	História da Enfermagem; Fisiologia Humana
Saúde Mental	04	60	-
Farmacologia	04	60	Fisiologia Humana
Nutrição e Dietoterapia	02	30	-
Processo de Enfermagem	03	45	-
Processos Patológicos	03	45	Microbiologia; Fisiologia Humana
Psicologia Aplicada à Saúde	03	45	Introdução à Psicologia
Total	26	390	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II	07	105	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	03	45	Farmacologia
Interpretação de Exames para Diagnóstico	02	30	-
Enfermagem em Saúde Coletiva I	04	60	Imunologia; Saúde Coletiva
Enfermagem em Saúde do Adulto I	06	90	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I; Processo de Enfermagem
Primeiros Socorros	03	45	-
Optativa	02	30	-
Total	27	405	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Enfermagem em Saúde da Mulher I	04	60	Processo de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II
Gerenciamento em Enfermagem	06	90	-
Enfermagem em Saúde Coletiva II	04	60	Enfermagem em Saúde Coletiva I
Enfermagem em Saúde Mental	04	60	Saúde Mental
Enfermagem Cirúrgica I	04	60	Processo de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II
Optativa	02	30	-
Total	24	360	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Enfermagem em Saúde do Adulto II	04	60	Enfermagem em Saúde do Adulto I
Enfermagem Cirúrgica II	06	90	Enfermagem Cirúrgica I
Enfermagem em Saúde da Mulher II	04	60	Enfermagem em Saúde da Mulher I

Enfermagem em Urgência e Emergência	04	60	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II; Primeiros Socorros
Educação em Saúde	03	45	-
Optativa	02	30	-
Total	23	345	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	08	120	Processo de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II
Enfermagem em Saúde do Idoso	05	75	Enfermagem em Saúde do Adulto II
Enfermagem em Terapia Intensiva	04	60	Enfermagem em Urgência e Emergência
Enfermagem em Oncologia	03	45	Processo de Enfermagem; Processos Patológicos
Didática	03	45	-
Optativa	02	30	-
Total	25	375	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Trabalho de Conclusão de Curso I	03	45	Métodos e Técnicas de Pesquisa
Estágio Curricular Supervisionado I	28	420	Sociologia da Saúde; Farmacologia Aplicada à Enfermagem; Gerenciamento em Enfermagem; Enfermagem em Saúde Coletiva II; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Saúde do Adulto II; Enfermagem em Saúde da Mulher II; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde do Idoso; Enfermagem em Terapia Intensiva
Total	31	465	-

DÉCIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Trabalho de Conclusão de Curso II	03	45	Trabalho de Conclusão de Curso I
Estágio Curricular Supervisionado II	28	420	Estágio Curricular Supervisionado I
Total	31	465	-

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis	12	180	-
Total	12	180	-

CR: Crédito; C

H: Carga horária